

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0086/2022/SMS,  
CELEBRADA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS E  
A EMPRESA MLX CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
EIRELLI, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS  
DE MALHARIAS EM GERAL.**

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE por meio da PREFEITURA MUNICIPAL OURILÂNDIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida das Nações, nº 415, inscrita no CNPJ; sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JÚLIO CÉSAR DAIREL**, portador do CPF nº. 798.013.312-91, e CI nº. 00000 4074560 SSP/PA em Convivência o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.441.605/0001-34, estabelecida a Avenida Goiás nº 1825, Centro, CEP: 68.390-000, Ourilândia do Norte - Pará, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sr<sup>a</sup>. **JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO**, brasileira, casada, portador do RG nº 6751998 PC/PA, CPF nº 009.697.841-47, residente e domiciliada na Rua Acre, nº 382, Setor Azevec, Ourilândia do Norte - Pará, doravante denominados CONTRATANTE e a EMPRESA **MLX CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob nº 19.085.981/0001-45, sediada na BR 316 KM 03 - PASSAGEM SÃO PEDRO S/Nº, bairro: Atalaia, Centro, tendo para contato o Fone 3349-2455 - (91)981901293 e o e-mail: comercial@mvlicitacoes.com, neste ato representada pela **Sr.<sup>a</sup> PRISCILA SILVA VIEIRA**, nacionalidade brasileira, nascida em 24/02/1982, divorciada, advogada, CPF nº 710.706.802-49, Carteira de Identidade nº 3296217 - 4º via, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado (a) no (a) Dr. Moraes nº624, apto. 1800, Batista Campos, Belém/PA, sem endereço eletrônico, e; **Sr.<sup>a</sup> LARISSA VIEIRA D'ÁVILA**, brasileira, casada, dentista, Carteira de identidade nº 4377179-2º via-PC/PA, CPF nº 934.085.872-72, residente e domiciliada à Travessa Doutor Moraes, nº 624, apto.1800, Batista Campos, Belém/PA, sem endereço eletrônico, CEP 67.013-710, Brasil, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, **Proc. Adm. nº 0017/2022** decorrente do Pregão Eletrônico nº **0010/2022/SMS**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1.O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIAS EM GERAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE PA**, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **04/03/2022 e encerramento em 31/12/2022.**

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ **17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

3.4. Dados Bancários da Contratada:

**Conta Corrente: 16002-7**

**Agência: 7162**

**Banco: BANCO ITAÚ**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Exercício de 2021 conforme descrição abaixo:

**Exercício 2022**

**Órgão 14 - Fundo Municipal de Saúde - FMS**

**Unidade 18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**

**Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**

**10.301.0003.2060.0000**

**Natureza da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO .....3.3.90.30.00**

**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ...3.3.90.39.00**

#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE**

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado ao setor competente a nomeação do servidor como fiscal, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico nº 0010/2022, celebrado com a empresa **M L X CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI**, CNPJ:19.085.981/0001-45.

### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

### **CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**OURILÂNDIA DO NORTE (PA), 04 de Março de 2022.**

**JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO**  
CONTRATANTE

**MLX CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI**  
CONTRATADA

**ANEXO I DO CONTRATO Nº 0086/2022/SMS**

**Unidade 18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**

**Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS 10.301.0003.2060.0000**

**Natureza da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO .....3.3.90.30.00**

**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ...3.3.90.39.00**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	MACACÃO SAMU, CONFECCIONANDO TECIDO RIP STOP ALTAMENTE RESISTENTE A LAVAGEM, COR AZUL MARINHO, COM RECORTES DIAGONAIS; APLICAÇÃO DE FITAS REFLEXIVAS COM LARGURA DE 5CM NAS MANGAS, TORÁX E PERNAS CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL SAMU; MANGAS LONGAS DESTACÁVEIS COM APLICAÇÃO DE ZÍPER REFORÇADO INVISÍVEL; ABERTURA FRONTAL COM APLICAÇÃO DE ZÍPER REFORÇADO DE 80CM; COM 04 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 02 COM FECHAMENTO COM ZÍPER NA ALTURA DO PEITO E MAIS 02 TIPO FACA; 02 BOLSOS LATERAIS TIPO CARGO, FECHAMENTO COM ZÍPER; AJUSTE DE REGULAGEM NA CINTURA ATRAVÉS DE FAIXA COM ELÁSTICO MEDINDO 15X2,5CM NAS COSTAS E APLICAÇÃO DE VELCRO NAS EXTREMIDADES 15X2,5CM; COM TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO NO PEITO MEDINDO 10,5X2,5CM E NAS COSTAS MEDINDO 18,5X5CM COM APLICAÇÃO DE VELCRO E BORDADO DO TEXTO DA FUNÇÃO; COM BORDADO DA LOGOMARCA SAMU NO PEITO E MANGA DIREITA, DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 6,3CM DE DIÂMETRO, TEXTO "SAMU" MEDINDO 4,5X1CM E TEXTO "192" MEDINDO 4,5X2CM; BORDADO LOGOMARCA SAMU NAS COSTAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 14CM DE DIÂMETRO, TEXTO "SAMU" MEDINDO 8,5X2CM E TEXTO "192" MEDINDO 8,5X4CM TAMANHOS PP, P, M, G, GG. GARANTIA DO PRODUTO: 90 DIAS	UNID	UNID	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
10	CAMISOLA HOSPITALAR EM TECIDO OXFORDINE OU ALGODÃO, COM PINTURA SERIGRAFICA, NA COR VERDE JADE. GARANTIA DO PRODUTO: 90 DIAS	UNID	UNID	100	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$17.800,00</b>

**JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO**  
CONTRATANTE

**MLX CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI**  
CONTRATADA



## Secretaria de Saúde



Prefeitura Municipal  
de Ourilândia do Norte

Gestão: 2021-2024